MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.011779/2015-76
ABERTURA: 30 / 03 / 2016 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, "ex vi" da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a **Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2016, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27/06/2014 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

2.3.1. O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R$ 80.000,00 e estes serão fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITEM

UNIFAL-MG

460) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITEM 459), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014;

2.3.1.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sitio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **23/03/2016**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **22/03/2016**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

UNIFAL-MG

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria n° 1.640 de 03 de agosto de 2015;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.

5.3. A licitante deverá estar **habilitada, junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital, quando necessário;

5.4. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;

5.5. A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.

5.6. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

5.7. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2°, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

5.8. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

5.9. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

5.10. Não poderão participar desta licitação:

5.10.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

UNIFAL-MG

5.10.2. As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;

5.10.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

5.11. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor,** sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.12. As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 30 / 03 / 2016

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: http://www.comprasnet.gov.br

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. A Proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da homologação, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.

UNIFAL-MG

7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

7.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta deverá conter OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;

8.1.1. No campo "MARCA" e/ou "descrição detalhada do objeto ofertado" do Sistema Comprasnet poderá, também, informar o MODELO do produto ofertado;

8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **"descrição detalhada do objeto ofertado"** as seguintes informações**: Nome Comercial (quando houver),** além das demais informações necessárias para cada item;

8.3. As propostas que apresentem no **"campo descrição detalhada do objeto ofertado"** a informação **"de acordo com o edital"** ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

UNIFAL-MG

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;

9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;

9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;

9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;

10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

UNIFAL-MG

10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

10.4. Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;

10.5. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.6. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;

10.7. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.

10.7.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

10.7.2. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.

10.7.3. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 20 deste Edital.

10.8. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.

10.8.1. As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;

10.8.2. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;

10.8.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.

10.9. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

10.10. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;

10.11. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

10.12. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação "em análise" (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

10.13. A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá **enviar pelo correio eletrônico** pregao@unifal-mg.edu.br**, no prazo máximo de 02 (duas) horas,** após o aceite da proposta:

10.13.1. A Declaração constante do Anexo II, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

10.14. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

11.1.1. A consulta da regularidade fiscal será verificada "ON LINE", na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br.

11.1.2. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

11.1.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

11.2. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

11.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

UNIFAL-MG

11.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação "em análise" terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

12.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

UNIFAL-MG

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

14.4.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

14.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

14.4.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.5. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.6. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

14.6.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

14.6.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

14.7. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.8. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

a) Identificação do processo;

b) Caracterização do objeto;

c) Identificação das empresas;

d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;

UNIFAL-MG

e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.9. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.10. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

14.11. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

15.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

15.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

15.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

15.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

15.6. Realizar o procedimento licitatório;

15.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

15.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

15.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

15.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

16.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

16.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

16.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

UNIFAL-MG

16.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.

17.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.

17.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

17.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

17.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

17.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

18. DA ENTREGA DO OBJETO

18.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

18.1.1. Orgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

UNIFAL-MG

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000 – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

18.1.2. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

18.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

18.1.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

18.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

18.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

18.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

18.1.2.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

18.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

18.1.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

18.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega.

18.2.1. Para que não haja desatendimento da exigência do item 18.2 deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

18.3. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

18.4. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

18.5. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

UNIFAL-MG

19. DA GARANTIA

19.1. A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano;

19.2. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso, dentro do prazo de garantia, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

20.3.1. Advertência

20.3.2. Multa:

20.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

20.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

20.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

20.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

20.3.5. Declaração de inidoneidade.

UNIFAL-MG

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

21.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1° classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

21.3. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

21.4. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

22. DO PAGAMENTO

22.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

22.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

22.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

UNIFAL-MG

22.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

22.8. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

22.9. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

22.10. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

22.11. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

22.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

23. DA REVISÃO DOS PREÇOS

23.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

UNIFAL-MG

23.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

23.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;

23.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".

23.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

23.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

23.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

24.2. Deverão ser observadas, no que couber, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específicas, dentre as seguintes:

24.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

24.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

24.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

24.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

24.3. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

UNIFAL-MG

24.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

24.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;

24.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

24.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;

24.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

24.11. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 16 de março de 2016.

Helena Maria dos Santos Couto
Pró-Reitora Adjunta de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

UNIFAL-MG

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2016

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
7542	1	Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 1,4cm de largura (caixa com 100 unidades).	cx	30		
66571	2	Afastador abdominal de Gosset (com valva): tamanho 16 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
66655	3	Afastador autostático de Adson, tamanho 18 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
66567	4	Afastador de Farabeuf: formato 10 mm x 12 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	36		
66569	5	Afastador de Farabeuf pequeno: formato 7 mm x 10 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	8		
66568	6	Afastador de Farabeuf: tamanho 13mm x 15cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização	un	12		
66572	7	Afastador de Volkmann: tamanho 22 cm, com 6 dentes rombos; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	32		
66570	8	Afastador intercostal de Finochietto: tamanho 13 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
67078	9	Água bi-destilada em ampola de polietileno, esterilizada, com 10 ml.	un	1520		
2527	10	Agulha 25x8mm p/Vacutainer p/coleta múltipla (cx c/100)	cx	8		
66686	11	Agulha anestésica epidural: composta por bisel tipo tuohy, sem aletas (asa), cânula graduada em cm, com ponta curva e cônica, tamanho 16 G x 3 ½ (1,7 x 80 mm).	un	100		
66688	12	Agulha anestésica epidural: composta por bisel tipo tuohy, sem aletas (asa), cânula graduada em cm, com ponta curva e cônica, tamanho 17 G x 3 ½ (1,5 x 80 mm).	un	100		
66689	13	Agulha anestésica epidural: composta por bisel tipo tuohy, sem aletas (asa), cânula graduada em cm, com ponta curva e cônica, tamanho 18 G x 3 ½ (1,3 x 80 mm).	un	200		
66690	14	Agulha anestésica espinhal raquidiana fabricada em ácido inoxidável conforme a norma ISO 96, possuindo canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e	cx	8		

UNIFAL-MG

		capa protetora para a agulha, sendo embaladas individualmente. Caixa com 25 unidades, embaladas individualmente.				
28139	15	Agulha descartável 13 x 3,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente, data de fabricação do ano vigente (caixa com 100 unidades).	cx	20		
1532	16	Agulha descartável 13 x 4,5 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente, data de fabricação do ano vigente (caixa com 100 unidades).	cx	54		
5779	17	Agulha descartável 20 x 5,5 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente, data de fabricação do ano vigente (caixa com 100 unidades).	cx	104		
7557	18	Agulha descartável 25 x 6,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente, data de fabricação do ano vigente (caixa com 100 unidades).	cx	124		
24549	19	Agulha descartável 25 x 7,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente, data de fabricação do ano vigente (caixa com 100 unidades).	cx	614		
24550	20	Agulha descartável 25 x 8,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente, data de fabricação do ano vigente (caixa com 100 unidades).	cx	184		
31564	21	Agulha descartável 30 x 7,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente, data de fabricação do ano vigente (caixa com 100 unidades).	cx	40		
31721	22	Agulha descartável 30 x 8,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente, data de fabricação do ano vigente (caixa com 100 unidades).	cx	80		
7308	23	Agulha descartável 40 x 12 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente, data de fabricação do ano vigente (caixa com 100 unidades).	cx	32		
9587	24	Agulha descartável 40 x 16 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente, data de fabricação do ano vigente (caixa com 100 unidades).	cx	8		
66558	25	Agulha de sutura, reta, cortante, tamanho 6 cm, tipo Keith, confeccionado em aço inox com niquelação galvânica (embalagem com 12 unidades).	emb	40		
43179	26	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 7, canhão de cor preta, com bisel trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	cx	64		
64764	27	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 8, canhão de cor verde, com câmara de visualização do fluxo de sangue, que indica o exato momento em que a agulha penetra na veia, bisel trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	cx	404		
61609	28	Agulha para injeção número 13x4,5 com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, o dispositivo de segurança é ativado imediatamente após a injeção, clique audível indicando a ativação do dispositivo	cx	42		

UNIFAL-MG

		de segurança, a agulha permanece presa no interior do protetor ativado. Cx c/100 unidades. Data de fabricação do ano vigente.				
61606	29	Agulha para injeção número 25x7 com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, o dispositivo de segurança é ativado imediatamente após a injeção, clique audível indicando a ativação do dispositivo de segurança, a agulha permanece presa no interior do protetor ativado. Cx c/100 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	44		
61607	30	Agulha para injeção número 25x8 com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, o dispositivo de segurança é ativado imediatamente após a injeção, clique audível indicando a ativação do dispositivo de segurança, a agulha permanece presa no interior do protetor ativado. Cx c/100 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	42		
61608	31	Agulha para injeção número 40x12 com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, o dispositivo de segurança é ativado imediatamente após a injeção, clique audível indicando a ativação do dispositivo de segurança, a agulha permanece presa no interior do protetor ativado. Cx c/100 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	42		
66554	32	Agulha para sutura (1/2 círculo), seção cilíndrica, olho francês, tamanho 3 cm, confeccionada em liga de aço inox com niquelação galvânica para obtenção de dureza. Anti-oxidante. (Embalagem c/ 12 unidades).	emb	44		
66555	33	Agulha para sutura (1/2 círculo), seção triangular, olho francês, tamanho 3 cm, confeccionada em liga de aço inox com niquelação galvânica para obtenção de dureza. Anti-oxidante. (Embalagem c/ 12 unidades).	emb	44		
66556	34	Agulha para sutura (3/8 círculo), seção cilíndrica, olho francês, tamanho 5 cm, confeccionada em liga de aço inox com niquelação galvânica para obtenção de dureza. Anti-oxidante. (Embalagem c/ 12 unidades).	emb	44		
66557	35	Agulha para sutura (3/8 círculo), seção triangular, olho francês, tamanho 5 cm, confeccionada em liga de aço inox com niquelação galvânica para obtenção de dureza. Anti-oxidante. (Embalagem c/ 12 unidades).	emb	44		
10082	36	Alginato jeltrate presa normal tipo II para reposição pcts com 410 g cada.	pct	10		
43265	37	Algodão hidrófilo (embalagem com 1000g).	pct	84		
7487	38	Algodão hidrófilo (embalagem com 500g)	emb	476		
47917	39	Algodão hidrófilo, em bolinhas (embalagem com 100g).	pct	38		
18911	40	Algodão hidrófobo (embalagem com 500g).	emb	42		
2685	41	Almotolia de 250ml, translúcida, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa.	un	60		
47302	42	Almotolia de plástico, resistente, graduada, bico longo reto, capacidade para 120 ml.	un	172		
57823	43	Ambu Adulto. Descrição: Equipamento de resgate e uso hospitalar/ambulatorial de fácil uso e esterilização. Tem finalidade de promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecendo com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por	un	22		

UNIFAL-MG

		substâncias tóxicas, afogamento e outros. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml. Máscara facial adulto, em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório autoclavável. Acompanha reservatório em silicone com capacidade 2500 ml e com extensão.				
19288	44	Amido dextrinizado, para dietas experimentais em ratos.	kg	20		
23807	45	Anel vaginal composto de plástico transparente de 5cm de diâmetro, contendo etonogestel e estradiol, flexível, de superfície lisa não porosa, não absorvente.	un	12		
67466	46	Anestésico a base de cloridrato de lidocaína a 2%(20mg/g). Bisnaga de 30 gramas	emb	2		
42005	47	Anestésico injetável à base de cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tunbetes cada), validade mínima de 24 meses.	cx	60		
122710	48	Anestésico injetável à base de cloridrato de lidocaína, 2%, sem vasoconstritor, acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	2		
67112	49	Aspirador vacuômetro para rede, com tampa injetada em Nylon e inserto de metal, manômetro de 0 a 30 Hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e boia de segurança, frasco coletor de vidro, autoclavável, capacidade de 500ml, conexão padrão ABNT NBR 11906.	un	8		
63124	50	Atadura de Algodão Ortopédico: fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes, devem possuir camada de goma aplicada em uma das faces. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Tamanho 20 cm x 1,8 m (pacote com 12 unidades).	pct	24		
22987	51	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 10cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm², embalada individualmente.	un	860		
22988	52	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 15cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm², embalada individualmente.	un	456		
67465	53	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 20cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm², embalada individualmente. (Pacote com 12 unidade)	pct	34		
28429	54	Atadura de gaze hidrófila (Bobina), confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por 03 dobras, 08 camadas, 09 fios/cm², formato 91cm x 91m, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, dobras das laterais para dentro (evitando desfiamento) - utilização em curativos, procedi- mentos operatórios, tratamento de queimaduras, preparo de gazes vaselinadas, etc (rolo com 91 metros).	un	56		
19404	55	Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amar- rar no dorso e na cintura, gramatura 30G/M². Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação	pct	6		

UNIFAL-MG

		emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 ? Boas Práticas de Laboratórios ? BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios ? GGLAS/ANVISA (pacote com 50 unidades).				
26383	56	Avental cirúrgico, cor branca, manga longa e punho de las- tex,confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40m de largura por 1,10m de comprimento, com mangas longas de 55 cm de comprimento, lastex no punho e amarrilhos na cintura e no pescoço, gramatura 30g (pacote com 10 aventais).	pct	100		
56279	57	Avental descartável frontal manga longa, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, atóxico, punho lastex. Embalagem com 10 unidades.	emb	450		
57729	58	Avental descartável frontal sem manga, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, atóxico. Embalagem com 10 unidades.	emb	140		
61539	59	Bandagem elástica com a principal função de reduzir edemas e a dor causada por lesões musculares. Função de reduzir o tempo de recuperação de lesões, pois esse método de tratamento possui ação neuromuscular e tem como principais funções dar suporte muscular, ajudar na drenagem vascular e linfática, ativar o sistema analgésico endógeno, auxiliar na circulação do sangue por todo o corpo e promover a regeneração tecidual.	un	90		
12147	60	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 26 de largura x 12 de comprimento x 1,5 cm de altura.	un	74		
6674	61	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 40 de largura x 30 de comprimento x 4,0 cm de altura.	un	60		
16898	62	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 50 de largura x 35 de comprimento x 4,0 cm de altura.	un	42		
18871	63	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 20cm largura x 30cm comprimento x 5cm altura.	un	126		
20115	64	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 26cm largura x 40cm comprimento x 7cm altura.	un	122		
19287	65	Bitartarato de colina, para dietas experimentais em ratos (emb. c/ 100g).	emb	4		
48273	66	Bolsa de colostomia, duas peças, opaca, drenável, flange 70 mm, fechamento envelope da bolsa drenável, garantindo segurança contra vazamentos e dispensando o uso de clamps, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa e tecido em polipropileno hidrofóbico para secagem rápida.	un	80		
48272	67	Bolsa de colostomia, duas peças, transparente, drenável, flange 70 mm, fechamento envelope da bolsa drenável, garantindo segurança contra vazamentos e dispensando o uso de clamps, com filtro de carvão ativado integrado à bolsa e tecido em polipropileno hidrofóbico para secagem rápida.	un	80		
52930	68	Bolsa ou saco plástico para coleta de água feito em polietileno de alta transparência, esterilizada com óxido de etileno, com comprimidos de 10 mg de tiossulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra - capacidade 300 mL.	un	600		

UNIFAL-MG

52932	69	Bolsa ou saco plástico para coleta de água feito em polietileno de alta transparência, esterilizada com óxido de etileno, com tarja de identificação - capacidade 1000 mL.	un	4000		
15055	70	Bolsa plástica transparente para coleta de água e análise bacteriológica, esterilizada por óxido de etileno, nãofluorescente a luz ultravioleta 366nm sistema de vedação superior, capacidade para 120ml e com espaço para identi- ficação da amostra, incluindo 01 pastilha de 10mg (caixa c/ 100 bolsas).	cx	2		
67184	71	Braçadeira de aparelho de pressão arterial para coxa, com circunferência entre 39 e 55,50cm, em material sintético - nylon, com fechamento em velcro de alta qualidade e durabilidade, com sistema de dois tubos compatíveis com diversos esfignomanometros, livre de látex e marcadores que facilitam o ajuste em cada paciente	un	8		
67054	72	Brocas tungstênio para prótese, para peça de mão: broca carbide tungstênio para metal, resina e porcelana. Jogo com 9 unidades, de formatos diferentes.	jg	4		
65398	73	Cabo de bisturi em aço inox número 4 compatível com lâminas número 18 e 36. Embalagem com 1 unidade.	un	84		
66574	74	Cabo de bisturi para lâmina descartável: tamanho número 3, produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização	un	48		
64840	75	Cabo para bisturi, para lâminas nº 10 a 17, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, tamanho 13cm.	un	12		
52699	76	Calcador de banda alavancada de inox medindo 15cm.	un	40		
51309	77	Câmara escura para revelação de filme odontológico, portátil, material acrílico resistente, comprimento 34, largura 24, altura 19,5, possui duas aberturas revestidas por tecido na parte frontal que possibilitam a introdução das mãos durante o processamento radiográfico, características adicionais com depósito para água, revelador e fixador.	un	2		
66550	78	Campo cirúrgico ? tamanho aproximado de 0,90 x 0,80 m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor verde bandeira ou verde claro, peso mínimo de 190g/ m2; sem fenestra. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação.	un	80		
66548	79	Campo cirúrgico ? tamanho aproximado de 1,20 x1,20 m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor verde bandeira ou verde claro, peso mínimo de 190g/ m2; sem fenestra. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação	un	90		
66549	80	Campo cirúrgico ? tamanho aproximado de 1,30 x1,20 m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor verde bandeira ou verde claro, peso mínimo de 190g/ m2; sem fenestra. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação.	un	92		
66547	81	Campo cirúrgico ? tamanho aproximado de 1,50 x 1,20 m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão, cor verde bandeira ou verde claro, peso mínimo de 190g/m2; sem fenestra. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação	un	90		

UNIFAL-MG

44419	82	Campo fenestrado confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante na parte superior do lado esquerdo. Cor: azul royal. Dimensões: 1,20 x 0,75cm, fenestra no centro medindo 20 cm. Acabamento Geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação.	un	80		
45031	83	Campo fenestrado confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão, com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave, isento de quaisquer defeitos. Personalização: logotipo bordado do orgão solicitante na parte superior do lado esquerdo. Cor: azul royal. Dimensões: 1,60m x 1,0m, fenestra a 55 cm de uma das extremidades medindo 15 cm a fenestração. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação.	un	90		
66545	84	Campo fenestrado ? tamanho aproximado 0,80x0,80m; confeccionado em brim sarja 2/1 e 100% algodão verde bandeira ou verde claro, peso mínimo de 190g/m2; com fenestra tipo losângulo com as seguintes medidas aproximadas: 9cm de lado, diâmetro menor: 9cm e maior de 14cm;.	un	110		
66551	85	Campo grande (envoltório) ? tamanho aproximado de 1,40 x 1,40m; duplo algodão cru trançado, 100% algodão, mínimo de 130 fios p/m2. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação.	un	80		
66552	86	Campo médio (envoltório) ? tamanho aproximado 1,0 x 1,0m; duplo algodão cru trançado, 100% algodão, mínimo de 130 fios p/m2. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação.	un	84		
66553	87	Campo pequeno (envoltório) ? tamanho aproximado 0,6 x 0,6m; duplo algodão cru trançado, 100% algodão, mínimo de 130 fios p/m2. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação.	un	110		
66461	88	Caneta diamantada para aplicação de peeling mecânico, colorida, cor azul turqueza, corpo de alumínio, com 5 Ponteiras, utilizada para realizar microdermoabrasão nas aplicações faciais e corporais como rugas finas, periorbitais e peribucais, estrias, seqüelas de acne e queimaduras, promovendo aumento na nutrição celular e nas fibras de colágeno. Incluindo: 01 Ponteira Pequena (75 micras), 01 Ponteira Pequena (100 micras), 01 Ponteira Pequena (150 micras), 01 Ponteira Média (100 micras), 01 Ponteira Grande (150 micras) e registro na Anvisa	un	2		
63091	89	Caneta para estimulação eletrodiagnóstico e estimulação facial Tens e Fes.	un	2		
67181	90	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia, incluído, Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 3,5.	un	4		
67178	91	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia, incluído Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 4.	un	4		

UNIFAL-MG

67179	92	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia, incluído, Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 7.	un	4		
67180	93	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia, incluído Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 7,5.	un	4		
67177	94	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia, incluíndo Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 4,5.	un	4		
67176	95	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia, incluíndo Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 5.	un	4		
67175	96	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia, incluíndo Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 5,5.	un	4		
67174	97	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia. Incluindo Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 6.5.	un	4		
67081	98	Cânula de traqueostomia metálica nº 5, curta, (11,0mm x 5,5cm); composta por três peças: cânula externa, cânula interna e mandril guia; resistente à esterilização.	un	4		
61205	99	Cânula de traqueostomia PVC estéril com cuff. Característica do produto: Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, com angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia. Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 8,0.	un	14		
67080	100	Cânula de traqueostomia PVC estéril com cuff. Característica do produto: Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, com angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia. Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; n° 8,5.	un	4		
48535	101	Cânula de traqueostomia PVC estéril com cuff. Característica do produto: Cânula de traqueostomia PVC, n° 6.	un	4		
32428	102	Cateter curto intravenoso neonatologia, periférico, radiopaco, nº 24, medida 0,7 x 14mm - em poliuretano flexível, não apresentar efeito memoria, com parede fina lisa e ponta levemente afunilada radiopaca, agulha de bisel curto, trifacetado e siliconizada, com protetor, trava de segurança entre cânula / cateter, conector tipo luer-lock, câmara de refluxo transparente, com tampa / filtro anti bacteriano, estéril,embalagem em papel grau cirúrgico, contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter.	un	100		

UNIFAL-MG

61602	103	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon?, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok?, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal ? n° 18, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	2		
61603	104	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon?, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok?, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal ? n° 20, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	10		
61604	105	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon?, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok?, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal ? n° 22, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	14		
61605	106	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon?, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok?, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal ? n° 24, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	2		
5482	107	Cateter intravenoso, radiopaco nº 14G, indicado para terapia perigérica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxídável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril,embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	240		
5664	108	Cateter intravenoso,radiopaco nº 16G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxídável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril,embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	440		
5665	109	Cateter intravenoso, radiopaco nº 18G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxídável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril,embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote, data de fabricação do ano vigente, identificação visível do	un	260		

UNIFAL-MG

		calibre do cateter.				
5666	110	Cateter intravenoso, radiopaco nº 20G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxídável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, estéril,embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	600		
5486	111	Cateter intravenoso, radiopaco nº 22G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxídável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, estéril,embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	700		
66694	112	Cateter intravenoso, radiopaco nº 24G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxídável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	440		
64923	113	Cateter Nasal Adulto de oxigênio em silicone. Modelo tipo óculos, 2 metros de comprimento, à prova de torção para um fluxo contínuo. Apresenta conector de tubulação padrão que permite a conexão direta com o copo umidificador de oxigênio.	un	300		
32463	114	Cateter nasal para oxigenoterapia "tipo óculos", de silicone com canículas reguláveis para adequar ao tamanho da fossa nasal do paciente, tamanho pequeno, embaladas individualmente.	un	20		
66701	115	Cateter venoso central mono lúmen, do tipo ?Por-Dentro-Da-Agulha?, em biomaterial Vialon, radiopaco, tamanho 16 G x 12. Com suporte para agulha em formato anatômico, orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático, superfície anti-derrapante e conector Luer-Lock	un	174		
62733	116	Cera em lâminas, branca, nº 7, (cx. c/ 225g - 18 lâminas).	cx	6		
9957	117	Cera para escultura, cor amarela (cx. c/ 12 bastões).	cx	100		
31464	118	Chassis radiográfico para filme de raio x, com telas intensificadoras de imagens, para autorradiografia 18 x 24 cm, cor neutra.	un	4		
43186	119	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 1 litro.	un	40		
26421	120	Coletor de material perfurocortante fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o des- rosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigi- damente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total 8 litros, capacidade útil: 7 litros.	un	60		

UNIFAL-MG

17788	121	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc.), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 13 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	190		
12549	122	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc.), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 3 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	20		
26184	123	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 7 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	190		
67107	124	Coletor de secreções e urina (sistema de drenagem aberto), contendo: frasco em PE de 1200ml, graduado com escala de 100ml, tubo extensor em PVC com retentor gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal	un	80		
67476	125	Coletor de urina infantil, masculino, com graduação de 10 a 100ml. Com local para identificação do paciente (etiqueta) e área de fixação (emb. c/ 10).	un	6		
41660	126	Coletor de urina infantil, unissex, esterilizado, embalado em pacotes de 10 UN.	pct	140		
19060	127	Coletor de urina, sistema de drenagem fechada, estéril, adulto, capacidade para 2000ml, com válvula anti-refluxo, com filtro graduado em mililitro, injetor lateral com membrana especial, dispositivo e pinça para coleta de amostra de urina, alça para fixação no leito, sistema de proteção da extremidade inferior, adaptador de sonda em material rígido.	un	40		
63137	128	Compressa de gaze hidrófila estéril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas (pacote com 10 unidades).	pct	3200		
51497	129	Compressa de gaze hidrófila estéril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, dimensão de 7,5 x 7,5cm (pacote com 10 unidades).	pct	1020		
7246	130	Compressa de gaze hidrófila não estéril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas (pacote com 500 unidades).	pct	332		
48900	131	Compressa de gaze hidrófila não estéril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas (pacote com 500 unidades).	pct	76		

UNIFAL-MG

26193	132	Compressa para campo operatório, não estéril, gase hidrófila, 100% algodão, com fio radiopaco em toda extensão, 4 camadas, textura duplas tipo tela de algodão presa por friso no máximo a cada 10cm, cor branca (alvejada), absorvente, macia e isenta de impurezas, com cadarço duplo com cerca de 30cm preso a uma de suas extremidades, com massa mínima de 35 gramas, tamanho 45x50cm (pacote com 50 unidades).	emb	200		
48513	133	Compressa para curativo, 11 fios, confeccionada em algodão purificado, tamanho 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, estéril, embaladas em pacotes com 05 unidades (caixa com 100 pacotes).	cx	8		
66678	134	Compressa quadrada para campo operatório, não estéril, gase hidrófila, 100% algodão, com fio radiopaco em toda extensão, 4 camadas, textura duplas tipo tela de algodão presa por friso no máximo a cada 10cm, cor branca (alvejada), absorvente, macia e isenta de impurezas, com cadarço duplo com cerca de 30cm preso a uma de suas extremidades, com massa mínima de 35 gramas, tamanho 23 cm x 25 cm (pacote com 50 unidades).	pct	200		
16408	135	Cuba em aço inox, redonda, med. 8 a 10cm de diâmetro.	un	40		
52176	136	Cuba rim inox - 26x12. Capacidade 740 ml.	un	80		
12406	137	Cubeta de poliestireno para espectofotômetro, faixa de uso de 340 a 800nm, volume máximo de 1,5ml (caixa com 50 unidades).	cx	20		
47096	138	Cubeta para Espectrofotômetro em Quartzo com dimensões de 10mm de largura, 10mm de comprimento e 40 mm de altura.	un	4		
17194	139	Curativo de alginato, sem fibras, composto de alginato de cálcio e sódio, tamanho 10x10cm (caixa com 10 unidades).	cx	40		
67449	140	Curativo derivado de algas marinhas marrons, composto por ácido algínico, com unidades poliméricas de ácido gulurônico e manurônico na forma de sais de sódio e cálcio, com fibras de alginato de cálcio e sódio para absorção do exsudado, transformado em uma camada firme de gel e formando um ambiente úmido entre a ferida e o curativo, permitindo que o curativo seja removido sem trauma e sem dano ao tecido recém-formado, e que em contato com o sangue promova a hemostasia. (Caixa contendo 10 placas de 10 X 10 cm). Embaladas individualmente, e esterilizadas em raio gama cobalto 60. Na embalagem do produto deverá constar o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote)	cx	10		
67432	141	Curativo gaze com cobertura impregnada com PHMB (Poliexametileno Biguanida), antisséptico, com uma ampla gama de eficácia contra micro-organismos gram positivos e gram negativos, incluindo algumas cepas resistentes a vários fármacos, como MRSA, utilizado para tratamento de úlceras por pressão e outras lesões de pele. Com rápida ação de absorção, e aeração superior. Embalados individualmente, e esterilizados em raio gama cobalto 60. Na embalagem do produto deverá constar o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote (rolo c/ aproximadamente 11,4 x 3,7cm).	rl	100		

UNIFAL-MG

65007	142	Curativo: Hidroalginato com prata. Curativo primário de ferimentos, estéril, recortável, composta por 51% de fibras de Alginato de Cálcio (ácido gulurônico), 9% de fibras de Carboximetilcelulose (CMC) e 40% de fibras de Nylon cobertas de Prata, indicada para o tratamento de feridas exsudativas infectadas ou potencialmente infectadas. Esterelizada por irradiação gama (Cobalto 60) e embalada individualmente em papel grau cirúrgico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informações sobre registro, validade e esterilização. Tamanhos: 11 x 11 cm.	un	10		
17196	143	Curativo hidrocolóide, com partículas absorventes de líquidos, derivadas de celulose natural, coberta de uma película de poliuretano semi-permeável, não aderente, tamanho 10cm x 10cm.	un	60		
65006	144	Curativo: placa de carvão ativado com prata. Cobertura primária, desodorizante e bactericida indicada para feridas potencialmente contaminadas ou infectadas, exsudativas, com ou sem odor, composta de um tecido de carvão ativado impregnado com ions de nitrato de prata metálica(25ug/cm²), envolto por uma malha de fibras de nylon de baixa aderência, flexível e selada em toda a sua extensão, atóxica hipoalergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deve apresentar validade acima de 36 meses. Tamanho: 10,5 cm x 10,5 cm. Caixa contendo 10 unidades.	cx	6		
65155	145	Curativo: pó hidrocolóide. Barreira de resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta por hidrocolóides. Acondicionado em frasco plástico transparente que permite visualização do produto. Utilizado em casos de lesão periestoma, absorvendo a umidade presente e auxiliando na aderência da placa. Não contém álcool. Caixa com 1 frasco de 28 gramas.	cx	10		
26436	146	Curativo redondo, absorvente, estéril, pós punção venosa, adesivo hipoalérgico, adulto (individual) tipo Blood Stop contínuo - rolo com 200 unidades.	rl	222		
28423	147	Curativo redondo, absorvente, estéril, pós punção venosa, adesivo hipoalérgico infantil (individual) tipo Blood Stop contínuo - rolo com 200 unidades.	rl	80		
64757	148	Dinamômetro tração e compressão (célula de carga) para Eletromiógrafo. Fornece leitura de 0 a 200 Kgf. Modelo DTC020101/200. Número de série 00638. Compatível com o Eletromiógrafo EMG System. Peça para reposição.	un	2		
48434	149	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 21G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	10		
67069	150	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 23G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	10		
67070	151	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 25G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e	cx	10		

UNIFAL-MG

		trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).				
48435	152	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 27G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	2		
42750	153	D.I.U - Tcu 380A - Dispositivo intra uterino	un	12		
66697	154	Dreno de Penrose: fabricado em látex natural, cor âmbar, sem gaze, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento 35 cm, Número 2 (40 mm). Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, embalagem com 12 unidades.	emb	10		
66698	155	Dreno de Penrose: fabricado em látex natural, cor âmbar, sem gaze, esterilizado a gás óxido de etileno, comprimento 35 cm, Número 3 (60 mm). Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, embalagem com 12 unidades.	emb	12		
25656	156	Eletrodo auto adesivo p/ eletroestimulação, de 5x5cm (emb. com 4 eletrodos).	emb	74		
48300	157	Eletrodo universal para eletrocardiografia, monitorização de adultos e que incorpore numerosas características para satisfazer as necessidades de diversos equipamentos. Deve conter gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor para máxima adesão e contato elétrico, redução de resíduos e requer menor limpeza posterior. Baixa impedância. Pacote com 100 unidades.Eletrodo adulto para monitorização e eletrocardiograma, confeccionado em espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, flexível e de grande mobilidade, adaptável à forma da pele proporcionando maior qualidade no traçado de ECG, apresentação em folhas precortadas em tiras para fácil separação, formato em gota para facilitar a retirada. Os eletrodos devem conter Gel sólido (Hidrogel) adesivo - condutivo, não irritante e não sensibilizante, termosensível, sensor em Ag / AgCl, tamanho reduzido para facilitar a colocação e oferecer conforto ao paciente, conector em broche de metal. Durabilidade em uso: até 72 horas. Eletrodos que superem as especificações da Associação para o Avanço de Instrumentos Médicos (AAMI).	pct	4		
67095	158	Eletrodo vaginal para eletroestimulação intra-vaginal e biofeedback eletromiográfico, formato cilíndrico com dois eletrodos de aço inoxidável longitudinais. Dimensões aproximadas: 7,5 x 2,9 centímetros (maior área), com diâmetro de 1,3 centímetros no introito vaginal e peso aproximado de 10,5 gramas.	un	60		
122722	159	Equipo de infusão venosa tipo bureta de 150 ml - dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais; lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara flexível permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções e graduada permitindo a visualização precisa do fluxo de escoamento; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado	un	400		

UNIFAL-MG

		individualmente.				
31752	160	Equipo para infusão venosa, para soroterapia macrogotas - dispositivo para administração de solução intravenosa, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente.	un	1340		
32430	161	Equipo para infusão venosa, para soroterapia microgotas - dispositivo para administração de solução intravenosa, contendo conector com ponta perfurante graduada, câmara gotejadora em microgotas, com tubo em PVC, com injetor lateral, pinça rolete para controle de fluxo de gotejamento seguro, que nao desregule com facilidade, com aproximadamente 1,50cm , com flash-ball, estéril, acondicionado em papel grau cirúrgico.	un	340		
27868	162	Escalpe nº 21G/7` p/ coleta de sangue a vácuo com trava de segurança que reduz o risco de acidentes com perfurocortantes (caixa com 50).	cx	8		
9855	163	Escova para coleta endocervical, esterilizada, embalada individualmente.	un	2000		
7295	164	Esparadrapo branco impermeável com capa 0,10m x 4,50m. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos. Cor branca.	rl	500		
2572	165	Espátula de Ayre descartável, em madeira (pt c/50)	pct	20		
51944	166	Exercitador e incentivador respiratório a fluxo. Composto de esferas coloridas (amarela) que sinalizam o esforço do paciente e a passagem do fluxo respiratório pelo aparelho. Possui sistema regulador do esforço composto de anel regulador, alavanca e ponteiro para graduação do grau de dificuldade do exercício. Sistema que permite treinamento em atletas pois exige esforço alto.	un	20		
51946	167	Exercitador e incentivador respiratório a fluxo. Composto de esferas coloridas (rosa) que sinalizam o esforço do paciente e a passagem do fluxo respiratório pelo aparelho. Possui sistema regulador do esforço composto de anel regulador, alavanca e ponteiro para graduação do grau de dificuldade do exercício. Sistema que permite treinamento em atletas, pois exige esforço altíssimo.	un	20		
51945	168	Exercitador e incentivador respiratório a fluxo. Composto de esferas coloridas (verde) que sinalizam o esforço do paciente e a passagem do fluxo respiratório pelo aparelho. Possui sistema regulador do esforço composto de anel regulador, alavanca e ponteiro para graduação do grau de dificuldade do exercício. Sistema que permite treinamento em atletas, pois exige esforço de médio a alto.	un	20		
67110	169	Extensor de oxigênio, em tubo de PVC atóxico, siliconizado e esterilizado, com 2 metros de comprimento e conectores nas extremidades	un	24		

UNIFAL-MG

67077	170	Extensores intermediários de duas vias para administração de medicações parenterais (Polifix), com tubo transparente em PVC, conector luer slip, conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer; pinças tipo clamp (corta-fluxo); estéril;	un	140		
66575	171	Faca de amputação de Lisfranc: tamanho 15 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	8		
23479	172	Filme para radiografia intra-oral oclusal, insight, tamanho 57x76mm, único, velocidade F (caixa com 25) - Ref. CAT. 1169143.	cx	2		
22493	173	Filme para radiografia intra oral periapical, insight, tamanho 31x41mm, único, velocidade F (caixa com 150) - Ref. CAT. 1238054.	cx	2		
65135	174	Filtro externo para aquários acima de 100 L com vazão aproximada até 580 litros/hora. Promove filtragem química, biológica e mecânica. Potência até 5W. Voltagem: 110 V.	un	10		
69069	175	Fio cirúrgico azul sem agulha de algodão e poliéster 2-0 torcido (caixa c/ 24 embalagens contendo em cada embalagem 15 fios com 45cm).	cx	4		
66559	176	Fio cirúrgico natural absorvível, categute cromado, multifilamentar, elaborado a partir de fitas de serosas bovinas selecionadas (colágeno), torcidas, retificadas e polidas, com grande maleabilidade e maior resistência à tração sobre o nó cirúrgico. Tamanho 3-0. Caixa com 24 unidades	cx	12		
66560	177	Fio cirúrgico natural não absorvível, de seda, multifilamento, traçado de sutura, tamanho 3-0. Caixa com 24 unidades.	cx	10		
66561	178	Fio cirúrgico sintético absorvível, de poliglactina, estéril, incolor, construída por trançamento, mantendo aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas. Tamanho 3-0. Caixa com 12 unidades.	cx	10		
66562	179	Fio cirúrgico sintético não absorvível, de mononylon, estéril, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso; alta força de tensão; biodegradado a uma taxa de 20% ao ano; tamanho 3-0. Caixa com 24 unidades.	cx	20		
27928	180	Fio de sutura catgut simples 2-0, tamanho 250cm, sem agulha (caixa com 24).	emb	4		
23486	181	Fio de sutura de nylon, 5-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 1,5cm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).	cx	14		
56568	182	Fio de Sutura de Poliglactina 5-0, 45 cm de comprimento, trançado, com Agulha 1/2 círculo, Agulha 1,5. Embalagem: Caixa com 12 unidades.	cx	12		
23699	183	Fio de sutura de seda preta, trançada 3-0, com 45cm de comprimento, com agulha atraumática 1/2 de 1,7cm, seção triangular (caixa com 24 envelopes estéreis).	cx	14		
7296	184	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 50mm x 4,5m, cor branca.	rl	378		
67153	185	Fixador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml). CAT. 1562826. (Solução para reposição).	fco	34		

UNIFAL-MG

57824	186	Fluxometro de oxigênio Descrição: Corpo em latão resistente e cromado; - Bilhas em policarbonato: esfera em aço inoxidável; - Niple de saída botão cromado; - Porca/Boboleta: em nylon verde (padrão ABNT); - Escala: 0 à 15 litros por minuto; - Pressão de trabalho: Está regulado dentro da faixa de +/- 3,5 kgf/cm²; - Conexão 9/16 UNF para Oxigênio; - Fêmea: Utilizado em conexões ABNT, postos parede ou painéis beira leito.	un	32		
67113	187	Frasco coletor de secreção de vias aéreas, descartável, em PVC cristal rígido, transparente, graduado, capacidade para 500ml. Com tampa de oclusão hermética em polietileno, duas vias e alças em PVC para fixação. Incluindo duas extensões em PVC, atóxico, cada um com clamp em nylon e conector em PVC na extremidade distal do tubo.	un	8		
9639	188	Garrote de elástico, com velcro, infantil.	un	10		
63087	189	Garrote para punções venosas tipo Free Hand. Características técnicas: Processo de alto-trava e regulagem de tensão."Free hand" - Deve permitir ser utilizado com apenas uma das mãos. Confeccionado em tecido elástico adequado. Tamanho adulto.	un	20		
63086	190	Garrote para punções venosas tipo Free Hand. Características técnicas: Processo de alto-trava e regulagem de tensão."Free hand" - Deve permitir ser utilizado com apenas uma das mãos. Confeccionado em tecido elástico adequado. Tamanho infantil.	un	30		
5557	191	Gaze cirúrgica 91cm (8 dobras)	rl	4		
28133	192	Gaze embebida em álcool isopropílico 70% para assepsia do frasco de medicamento injetável, do local de aplicação de injeção ou punção capilar - Álcool Swabs de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (cx. com 100 unidades).	cx	12		
61196	193	Gel condutor para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes, Eletrocardiograma - galão com 5 litros.	un	32		
66924	194	Gelo em spray. Aplicação de frio após um trauma ou contusões. Tubo com 400mL.	un	20		
23515	195	Gesso pedra especial, tipo III (kg), cor branca, a base de alfa hemi-hidrato, relação A/P de 0,30 a 0,35ml, tempo de presa de 8 a 12min, expansão de presa 0,09 a 0,15%, resistência à compressão após 1 hora acima de 270kg/cm2, constando instruções do fabricante na embalagem.	kg	6		
2193	196	Gorro cirúrgico descartável, gramatura 30g, com elástico, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	130		
66703	197	Hemostático absorvível, esponja estéril de gelatina absorvível no tamanho 100 (80 x 125 x 10 mm) (envelope com 1 unidade)	emb	32		
57819	198	Imobilizador de Cabeça. Produzida para proporcionar maior estabilidade na remoção de vítimas e garantir a posição correta da coluna vertebral. Garante uma imobilização eficiente e um transporte seguro em caso de acidentes. Evita danos na remoção de pessoas acidentadas; Ela tem ajuste para bebe, jovem e adulto, e possui 5 cintos para maior segurança durante o transporte, evitando qualquer movimentação indesejada. Produzida em Polietileno, mede 1,85 metros de comprimento e 41,5 centímetros de largura.	un	4		

UNEAL-MG

42977	199	Incentivador de inspirações forçadas e profundas (Respiron) de plástico não descartável, contendo três bolinhas que são elevadas com a inspiração forçada, com sistema de regulagem da resistência e bocal para inspiração.	un	30		
61772	200	Incentivador Inspiratório PowerBreathe Classic Light Resistance ? verde. Aparelho para treino respiratório com resistência ajustável (9 níveis), com indicador do nível de resistência/treino. Totalmente lavável, sem efeitos colaterais ou interações medicamentosas. Possui carga inspiratória calibrada. Primeira geração dos treinadores da musculação inspiratória e com exclusivo DVD ActiBreathe Mini Workout incluído.	un	20		
61771	201	Incentivador Inspiratório PowerBreathe Plus Light Resistence ? verde leve. Aparelho para treino respiratório com resistência de treinamento ajustável (10 níveis), com indicador do nível de resistência de fácil visualização. Totalmente lavável. Possui bocal com ação anti-bacteriana. Design ergômetro com bocal adequado para uso adulto e pediátrico, até 65% de melhoria do fluxo de ar (vs. PowerBretahe Classic) e manopla ergonômica. Possui mecanismo de carga totalmente integrado. Conteúdo: PowerBretahe Plus, clip de nariz soft-touch (também adequado para a natação), DVD de instruções , Bolsa de tecido, 4 comprimidos de limpeza e manual do usuário.	un	20		
6644	202	Iodofórmio (fco. c/ 10g).	fco	2		
44864	203	Isoflurano (líquido para anestesia, frasco âmbar contendo 100mL)	fco	60		
14061	204	Jaleco descartável, em materila SMS grau médico, com decote em `V`, gramatura 50, autoclavável, com campo isolador de um lado 100% impermeável e o outro absorvente. Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 ? Boas Práticas de Laboratórios ? BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios ? GGLAS/ANVISA.	un	120		
67055	205	Kit broca diamantada, para peça de mão, com 30 unidades. Brocas diamantadas especialmente concebida para laboratório de prótese dentária. Indicadas para desgaste e acabamento em cerâmica e resina. Broqueiros esterilizável e autoclavável.	kit	4		
57733	206	Kit de caneta diamantada com 03 ponteiras para peeling de diamante. Deve vir acompanhada de três ponteiras com as seguintes medidas: ponteira de 100 micras com diâmetro de 11mm; ponteira de 150 micras com diâmetro de 11mm; ponteira de 75 micras com diâmetro de 22mm. Esta caneta deve ser compatível com aparelhos que possuem conexões (mangueiras) de 8mm ou 5/16" (polegadas).	kit	6		
64765	207	Kit de caneta diamantada com 05 ponteiras para peeling de diamante. Acompanhada de: 01 caneta aplicadora; 02 ponteiras pequenas de 100 micras; 01 ponteira pequena de 150 micras; 01 ponteira pequena de 75 micras; 01 ponteira grande de 75 micras; 01 escova para limpeza. Compatível com aparelhos que possuem conexões (mangueiras) de 6mm.	kit	6		

UNIFAL-MG

63121	208	Kit de Primeiros Socorros completo. Composição: 1 capa para proteção, 1 prancha longa em polietileno, 1 conjunto de 3 cintos, 1 tala aramada EVA (conjunto com 4 peças), 1 ambu adulto em vinil, 1 máscaras pocket RCP, 2 máscaras de RCP descartável, 4 pares de luva estéril N° 7,5, 1 bandagem triangular tamanho 100 x 100 x 140 cm, 1 colar cervical P, 1 colar cervical M, 1 colar cervical G, 1 tesoura reta em inox (ponta romba), 4 ataduras de crepe 10 cm, 4 ataduras de crepe 15 cm, 1 fita micropore 25 mm x 10 m, 2 óculos de proteção, 1 manta térmica aluminizada.	kit	6		
67403	209	Kit de proteção para laserterapia, composto por 2 óculos de proteção para o usuário e o terapeuta durante a aplicação do laser, com canetas com comprimento de ondas de 660mm, 830mm e 904mm. incluindo maleta para armazenamento dos óculos	kit	10		
28407	210	Kit de sensibilidade (Estesiômetro) - o kit consiste em um jogo de sete tubos, cada um dos quais protege um par de filamentos de Nylon especial. Os tubos tem furo transversal onde se encaixa o suporte de um dos seus filamentos p/ uso e cores que indiquem a força axial.	jg	86		
67131	211	Kit de simulação de contaminação para treinamentos, contendo um frasco de 236 ml de gel contraste e uma lanterna ultravioleta	kit	4		
61148	212	Kit Faixa elástica para cinesioterapia de resistência progressiva (7 cores). Faixa elástica atóxica, fornecida com cor e resistência variável. Embalagem padrão de 1,50m (comp.) x 0,14m (larg.) Produzida na medida exata para o seu exercício, nas cores amarela, rosa leve, verde, azul, rosa/roxa forte, prata e laranja. Quantidade: 5 (kits de 7)	kit	56		
68704	213	Kit Proteção incluindo uma mascara com 2 Filtros e um óculos Everest Incolor, com CA (certificado de aprovação emitido pelo MTE) Máscara = CA 12036 com um par de filtros VO/GA CMC e 1 Óculos Everest Ampla visão = CA 19628, confeccionado em policarbonato ótico, tratamento antirrisco e anti embaçante, com armação em material plástico, vedação através de borracha macia que se ajusta perfeitamente aos diferentes contornos faciais, ventilação indireta através de através de 16 pequenos canais que permitem a transferência do ar de dentro para fora dos óculos minimizando o embaçamento da lente, com lentes e elástico para reposição. Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça um quarto facial, tamanho único, confeccionado em composto de borracha e silicone, na cor cinza e borda interna. Com duas aberturas nas laterais do corpo da peça uma de cada lado, nas quais podem ser encaixados dois dispositivos de material plástico cinza claro, dotados de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira , onde são rosqueados os filtros químicos, mecânicos e combinados. a peça facial deve possuir uma abertura localizada em sua parte frontal inferior, na qual deverá ser encaixado um dispositivo de material plástico cinza claro, dotado internamente de uma válvula e de uma tampa da mesma cor. o respirador deve possuir na parte central do seu corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro, com quatro hastes, onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis na cor preta,	kit	12		

UNIFAL-MG

		que devem estar localizados um na parte superior e o outro na parte inferior, sendo que no tirante localizado na parte superior, encontram-se costuradas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário. Os filtros químicos VO/GA, mecânicos e combinados confeccionados em plástico rígido na cor preta, com um sistema de encaixe tipo rosca em sua parte traseira e possui uma etiqueta autocolante de cor específica para cada tipo de filtro e uso. Incluindo: Laudo aprovado para: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.				
23883	214	Kit venturi, composto por máscara (adulto), confeccionada em material siliconado, transparente, flexível, atóxico, com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traqueia, conectores coloridos para % de FIO2 (ou diluidores coloridos de concentrações) e copo em plástico rígido com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Utilizado em pacientes que necessitam de aporte de O2 com frações de oxigênio elevada em alto fluxo.	kit	12		
67182	215	Kit venturi, composto por máscara (pediátrica), confeccionada em material siliconado, transparente, flexível, atóxico, com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traqueia, conectores coloridos para % de FIO2 (ou diluidores coloridos de concentrações) e copo em plástico rígido com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Utilizado em pacientes que necessitam de aporte de O2 com frações de oxigênio elevada em alto fluxo.	kit	4		
66576	216	Lâmina de bisturi nº 11, para ser acoplada em cabo n° 3 (Caixa com 100 unidades).	cx	6		
66577	217	Lâmina de bisturi nº 15, para ser acoplada em cabo nº 3 (Caixa com 100 unidades).	cx	28		
66578	218	Lâmina de bisturi nº 21, para ser acoplada em cabo n° 4 (Caixa com 100 unidades).	cx	4		
66579	219	Lâmina de bisturi nº 22, para ser acoplada em cabo n° 4 (Caixa com 100 unidades).	cx	26		
66580	220	Lâmina de bisturi nº 24, para ser acoplada em cabo n° 4 (Caixa com 100 unidades).	cx	12		
26567	221	Lâmina para bisturi nº 20 (caixa com 100).	cx	10		
32974	222	Lâminas de bisturi nº 23 para cabo nº 4 ? caixa com 100	cx	6		
3379	223	Lamparina metálica a álcool, completa, com tampa e pavio.	un	8		
28421	224	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança p/ evitar acidentes com perfuro cortantes, sistema de disparo ativados por contato para punção digital ou calcanhar (21G x 1,8mm) (caixa com 200 unidades).	cx	10		
19066	225	Lanterna clínica clip tipo caneta. Funcionamento com 2 pilhas palito (AAA); Iluminação brilhante com lâmpada Xenon Halógena XHL 2,5V.; Tecnologia XHL Xenon halogênio, proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. Luz mais branca, concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita; Cabeça cromada; Clipe suporte com interruptor integrado, proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. Cabo ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante.	un	12		

UNIFAL-MG

48582	226	Lápis dermográfico (marcador de cera) para marcação da posição anatômica exata no corpo, cor preta (pacote com 10 unidades).	pct	14		
2424	227	L-Cistina, para dietas experimentais em ratos (emb. com 50g).	emb	4		
31578	228	Lençol hospitalar, de papel, picotado, cor branca, em rolo de 70 cm x 50 mts.	rl	228		
51498	229	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 6,5 (extra-pequeno).	par	3540		
23756	230	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 7,0 (pequeno).	par	3048		
23757	231	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 7,5 (médio).	par	3750		
23758	232	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 8,0 (grande).	par	1004		
23759	233	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 8,5 (extra grande).	par	396		
51500	234	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 6,5 / PP.	cx	112		
23802	235	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P.	cx	416		
23803	236	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M.	cx	494		
23804	237	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G.	cx	274		
51501	238	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 8,5 / GG.	cx	20		
23798	239	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 6,5 / PP.	cx	250		
23796	240	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P.	cx	846		
23797	241	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M.	cx	1332		
23799	242	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G.	cx	354		
23800	243	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível	cx	50		

UNIFAL-MG

		(caixa com 100) - tamanho 8,5 / GG.				
44675	244	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Grande. Caixa com 50 pares.	cx	138		
44674	245	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Médio. Caixa com 50 pares.	cx	476		
64768	246	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Pequeno. Caixa com 50 pares.	cx	424		
43587	247	Luva para altas temperaturas e com excelente desempenho à abrasão, para manipulação de objetos de fornos, estufas, autoclaves. Tamanho: 125x345mm. Material macio, maleável e revestido de veludo, proteção a temperaturas de até 230°C. Apresentação: Par.	par	16		
47127	248	Luva Vinílica - produzidas em vinil, tansparente, com amido anti-alérgico, ambidestra, reutilizável, sem costuras, para proteção do contato com produtos químicos e respingos. Não contém látex. Tamanho M (caixa com 100).	cx	26		
62729	249	Macacão em brim (100% algodão) para apicultura, com máscara acoplada fixa ou fixada por velcro, no tamanho ?G? com: ?Chapéu? ventilado e com espuma na parte interna (contato com a cabeça); Tela frontal com a face interna preta (de preferência em nylon); Pelo menos 2 bolsos frontais; Elástico nos punhos e final das pernas; Elástico de segurança para prender os dedões (mãos) e pés; Cor branca ou cru.	un	4		
62730	250	Macacão em brim (100% algodão) para apicultura, com máscara acoplada fixa ou fixada por velcro, no tamanho ?M? com: ?Chapéu? ventilado e com espuma na parte interna (contato com a cabeça); Tela frontal com a face interna preta (de preferência em nylon); Pelo menos 2 bolsos frontais; Elástico nos punhos e final das pernas; Elástico de segurança para prender os dedões (mãos) e pés; Cor: branca ou cru.	un	4		
52186	251	MACRONEBULIZADOR - Macronebulizador com máscara adulto para oxigênio contendo copo e corpo de material inquebrável. Injetor de polipropileno com conexão e extensão adaptável a oxigênio e ar comprimido. Possui máscara plástica para adulto, extensão de PVC com 30 metros de comprimento.	un	2		
67183	252	MACRONEBULIZADOR - Macronebulizador com máscara pediatrica para oxigênio contendo copo e corpo de material inquebrável. Injetor de polipropileno com conexão e extensão adaptável a oxigênio e ar comprimido. Possui máscara plástica para adulto, extensão de PVC.	un	2		
62713	253	Mandril para disco de lixa e disco para corte de metais, para uso em peça de mão	un	10		
18936	254	Manguito para esfigmomanômetro, em látex, cor preta, tamanho adulto com 02 saídas.	un	40		

UNIFAL-MG

6549	255	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca (pcte. c/ 100).	pct	70		
65011	256	Máscara de não-reinalação adulto. Máscara transparente, de vinil macio. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz, de alumínio que assegura uma fixação confortável. Acompanha uma bolsa reservatório de oxigênio, confeccionada em material plástico transparente, isento de látex, elástico para fixação da máscara. Possui válvula anti-refluxo, que impede a reinalação do gás expirado. Permite a alta concentração do oxigênio, é transparente e favorece o conforto do paciente, com material macio que não machuca o rosto e acompanha elástico para facilitar a fixação da mesma. Especificações técnicas: altura 15 cm, largura 8 cm, profundidade 5 cm, peso aproximado de 0,111Kg.	un	8		
67188	257	Máscara de não-reinalação (pediátrica), transparente, de vinil macio. Completa: com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m e presilha de alumínio ajustável ao nariz para uma fixação confortável. Com válvula anti-refluxo, que impede a reinalação do gás expirado. Incluindo: uma bolsa reservatório de oxigênio. Confeccionada em material plástico transparente, isento de látex, com elástico para fixação da máscara e permitindo a alta concentração do oxigênio.	un	8		
48553	258	Máscara de proteção N95, classe PFF-2, eficiência miníma de filtragem de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), formato de concha, tiras ajustáveis à cabeça, indicada para controle da exposição ocupacional à Tuberculose (Mycobacterium tuberculosis). Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	cx	46		
17047	259	Máscara descartável, em material SMS grau médico, com três camadas, hipoalérgica, tiras laterais em lycra, suporte nasal em alumínio, cor branca (caixa com 50).	cx	296		
44825	260	Máscara Descartável P2VO: Máscara Descartável P2VO para proteção contra Ácido sulfúrico, Clorídrico, fumos de Solda, fumos metálicos, pesticidas com baixa pressão, vapores orgânicos, avícolas, frigoríficos, fundições e petroquímica. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação).	un	20		
61204	261	Máscara Pocket para PCR Ressuscitador Adulto	un	20		
47129	262	Máscara Respirador descartavel PFF2 Valvulado p/ poeiras e nevoas e vapores Orgânicos - respirador sem manutenção com válvula de exalação para proteção das vias aereas respiratórias contra poeiras e concentrações até o limite de tolerância dos vapores orgânicos. Filtro para particulados: classe PFF-2 Camada impregnada com carvão ativado para retenção de baixas concentrações de vapores orgânicos. Válvula de exalação. Oferece menor resistência à exalação, pois aloja a válvula Cool-Flow posicionada na parte da frente, a qual abre com facilidade, retém menos calor e umidade e preserva o fluxo natural da respiração. Cor cinza Fabricado, testado e aprovado no Brasil Aprovado pelo MTE: CA 9626 Não requer registro MS por não ser utilizado em procedimentos em contato direto ou indireto com pacientes (procedimentos médico-odontológicos). Indicação:Indicado para redução da exposição ocupacional a aerossóis na forma de poeiras, névoas, ou fumos em concentrações até 10 vezes o limite de exposição	un	80		

UNIFAL-MG

		(LT/TLV) destes particulados. Indicado para redução da exposição ocupacional a aerossóis potencialmente contaminados com agentes biológicos patogênicos, tais como em atividades de limpeza e manipulação de artigos em áreas sujas de lavanderias. Indicado para alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos (glutaraldeído, ácido peracético, entre outros) em baixas concentrações (metade do limite de exposição LT/TLV). Tecnologia Cool-Flow: abre com maior facilidade durante a exalação, retendo menos calor e umidade; Preserva o fluxo natural da respiração; Sistema de válvula soldada ao respirador, eliminando frestas e impedindo a passagem de contaminantes prejudiciais à saúde; Mais conforto e proteção para o usuário				
57662	263	Mini tubo para coleta de sangue a vácuo, com EDTA, ideal para coleta de sangue em neonatos e geriátricos, tampa com trava de segurança, capacidade para 400-600µl (embalagem com 50). Validade mínima de 18 meses.	emb	84		
69039	264	MIX MINERAL AIN-93 G ou M , para preparo de ração para roedores, Embalagem 1kg	emb	4		
69041	265	MIX VITAMÍNICO AIN-93, para preparo de ração para roedores, Embalagem 1kg	emb	4		
23882	266	Oculos de proteção cirúrgicos, ampla visão, lentes confec- cionadas em policarbonato incolores, de alta qualidade ó- tica, livre de distorçoes, armação confeccionada em plás- tico rígido e resistente, ajustado a cada tipo e tamanho de rosto, com alto grau de proteção a exposição direta de sangue e fluidos coporais, bloqueio UVA e UVB.	un	28		
44824	267	Óculos de Segurança: constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato Incolor, hastes tipo espátula com proteção lateral com seis fendas para ventilação indireta, confeccionadas no mesmo material da armação. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação).	un	50		
31468	268	Película fotográfica azul ultra-sensível, para detecção de bandas imunoreativas geradas por quimioluminescência (ECL). Tamanho 18 x 24 cm. Caixa com 100 folhas.	cx	4		
14690	269	Pêra com válvula para esfignomanômetro.	un	40		
69127	270	Pijama cirúrgico unissex em tecido 100% Algodão brim sarjado na cor Azul, tamanho G, com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave. Composto por: Jaleco sem gola, decote V, comprimento curto, manga curta, com 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo com vista larga de 3 cm de largura e com logotipo bordado da unidade solicitante, barra pespontada com 3 cm de vira para dentro. Medida do Jaleco: torax: 122 cm; quadril: 110 cm; comprimento: 70 cm e Calça com cintura com cadarço e elástico, aviamento na cor do tecido, medida da calça: comprimento: 110 cm; Cintura: 106; Coz:29	un	20		

UNIFAL-MG

69129	271	Pijama Cirúrgico Unissex: tecido 100% Algodão brim sarjado na cor Azul, tamanho GG e com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave. Composto por: Jaleco em gola, decote V, Comprimento curto, Manga curta, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo com vista larga de 3 cm de largura e com logotipo bordado da unidade solicitante, barra pespontada com 3 cm de vira para dentro. Medida do Jaleco: torax: 128 cm; quadril: 132 cm; comprimento: 74 cm e Calça com cintura com cadarço e elástico, aviamento na cor do tecido, medida da calça: comprimento: 111 cm; Cintura: 112; Coz:29	un	20		
69128	272	Pijama Cirúrgico Unissex: tecido 100% Algodão brim sarjado na cor Azul, tamanho M e com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave. Composto por: Jaleco Sem gola, decote V, Comprimento curto, Manga curta, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo com vista larga de 3 cm de largura e com logotipo bordado da unidade solicitante, barra pespontada com 3 cm de vira para dentro. Medida do Jaleco: torax: 114 cm; quadril: 118 cm; comprimento: 69 cm e Calça com cintura com cadarço e elástico, aviamento na cor do tecido, medida da calça: comprimento: 110 cm; Cintura: 106; Coz:29	un	20		
10163	273	Pinça Allis, 15cm.	un	48		
28409	274	Pinça anatômica 25cm, instrumental cirúrgico de dissecção, aço inox.	un	44		
31745	275	Pinça anatômica de dissecção com serrilha normal, tamanho 12 cm	un	26		
23689	276	Pinça anatômica dente de rato, 16 cm de comprimento, confeccionado em aço cirúrgico, alta durabilidade, embalado individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro.	un	10		
26036	277	Pinça anatömica para dissecão, confeccionada em aço inox, medindo 18cm de comprimento, embalada endividualmente em plastico.	un	4		
66581	278	Pinça anatômica (ponta lisa romba); tamanho 15 cm; produzida em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	4		
26518	279	Pinça anatômica reta 10cm.	un	66		
66971	280	Pinça anatômica, tamanho 30 cm. produzida em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	12		
56534	281	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo hemostática Halsted - mosquito, tipo ponta curva, comprimento 12,5cm, características adicionais delicada, aplicação odontologia.	un	20		
26190	282	Pinça Collin coração 17cm.	un	8		
66591	283	Pinça Collin em forma de anel (ou oval); tamanho 16 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
5766	284	Pinça de aço inox, ponta arredondada e serrilhada, 15cm de comprimento.	un	60		
6184	285	Pinça de aço inox, ponta fina lisa, 15cm.	un	10		
66582	286	Pinça de Adson com serrilha, para dissecção; tamanho 15 cm, produzido em aço inoxidável, antioxidante,	un	32		

UNIFAL-MG

		resistente à esterilização.				
66586	287	Pinça de Allis, tamanho 12 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	4		
66585	288	Pinça de Allis, tamanho 18 cm, produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
66587	289	Pinça de Allis, tamanho 20 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	8		
66682	290	Pinça de Backhaus: tamanho 11 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	2		
66679	291	Pinça de Backhaus: tamanho 13 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	80		
66680	292	Pinça de Backhaus: tamanho 15cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	14		
66681	293	Pinça de Backhaus: tamanho 9 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	2		
66588	294	Pinça de Doyen, tamanho 16 cm; curva; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	18		
66589	295	Pinça de Doyen, tamanho 16 cm; reta; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	18		
66590	296	Pinça de Duval-Collin, tamanho 20 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
66594	297	Pinça de Foerster lisa e curva, tamanho 18 cm, produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
66609	298	Pinça de Foerster lisa e reta, tamanho 18 cm, produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	20		
66593	299	Pinça de Foerster serrilhada e curva, tamanho 18 cm, produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
66592	300	Pinça de Foerster serrilhada e reta, tamanho 18 cm, produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
66610	301	Pinça de Foerster serrilhada reta; tamanho 24 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	4		
66611	302	Pinça de Museux curva; tamanho 24 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
66612	303	Pinça de Museux reta; tamanho 24 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
14613	304	Pinça dente de rato, reta, 20cm.	un	24		
66583	305	Pinça dente de rato, reta, tamanho 14 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	32		
66584	306	Pinça dente de rato, reta, tamanho 25 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	4		

UNIFAL-MG

66613	307	Pinça de Péan tamanho 16 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	18		
44427	308	Pinça de relojoeiro, curva, de 11 a 12 cm, número 7 com pontas lisas e extras delicadas para microcirúrgias.	un	20		
44429	309	Pinça de relojoeiro, reta, de 11 a 12 cm, número 5 com pontas lisas e anguladas em 45 graus e extra delicadas para microcirúrgias .	un	50		
65399	310	Pinça dissecção anatômica 16 cm em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	48		
13373	311	Pinça em aço, com ponta chata e lisa, para membranas fil- trantes.	un	10		
27926	312	Pinça Halstead mosquito - instrumental cirúrgico, formato curva, tamanho 12cm, em aço inox.	un	84		
27925	313	Pinça Hemostática crile - instrumental cirúrgico, formato reta, tamanho 14cm, em aço inox.	un	20		
66675	314	Pinça hemostática de Dieffenbach (atraumática): tamanho 6 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
66672	315	Pinça hemostática de Kelly curva: tamanho 16 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	8		
66673	316	Pinça hemostática de Kocher (forcipressora): tamanho 16 cm; curva; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	80		
67431	317	Pinça hemostática de Kocher (forcipressora): tamanho 16 cm; reta; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	86		
66677	318	Pinça hemostática de Mixter Baby (atraumática); tamanho 14 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
32980	319	Pinça hemostática Kelly curva 14cm, confeccionado em aço cirúrgico	un	112		
32979	320	Pinça hemostática Kelly reta 14cm, confeccionado em aço cirúrgico	un	96		
3386	321	Pinça hemostática reta 11cm (mosquito)	un	20		
23359	322	Pinça hemostática, tipo Kelly, curva - 331-14 - 14cm, instrumental cirúrgico, em aço inox.	un	12		
14805	323	Pinça hemostática, tipo Kelly, reta, 16cm.	un	18		
31747	324	Pinça modelo Adson com serrilha em aço inoxidável, tamanho 12 cm	un	22		
32982	325	Pinça modelo CHERON em inox de 24 cm	un	12		
31735	326	Pinça mosquito normal reta tamanho 12 cm	un	80		
64762	327	Pinça para Cápsula de 100mm de diâmetro. Comprimento de 250mm. Fabricada em arame de aço inox 304, diâmetro 4,76mm.	un	10		
64763	328	Pinça para Cápsula de 120mm de diâmetro. Comprimento de 250mm. Fabricada em arame de aço inox 304, diâmetro 4,76mm.	un	10		
64760	329	Pinça para Cápsula de 60mm de diâmetro. Comprimento de 220mm. Fabricada em arame de aço inox 304, diâmetro 4,76mm.	un	10		

UNIFAL-MG

64761	330	Pinça para Cápsula de 80mm de diâmetro. Comprimento de 220mm. Fabricada em arame de aço inox 304, diâmetro 4,76mm.	un	10		
47827	331	Pinça porta-agulha, tipo tesoura.	un	10		
66563	332	Porta-agulha de Mathieu: tamanho 15 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização;	un	32		
66565	333	Porta-agulha de Mayo-Hegar com vídea, tamanho 18 cm, produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	6		
66564	334	Porta-agulha de Mayo-Hegar: tamanho 17 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	40		
66566	335	Porta-agulha de Mayo-Hegar, tamanho 25 cm, produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	2		
3675	336	Porta Agulha tipo Hegar-Mayo. Confeccionado em aço cirúrgico, de 1ª qualidade, medindo 15 cm de comprimento, embalado individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro. Serve para prender agulha de sutura, cabo tipo tesoura com cremalheira, alta durabilidade.	un	16		
6660	337	Porta Agulha tipo Mathie, 14cm	un	18		
13674	338	Preservativo feminino de poliuretano, fino e resistente.	un	20		
57506	339	Preservativo masculino não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado. Utilizado especialmente para proteger equipamentos em exames transvaginais. Cada preservativo é embalado hermeticamente, um a um, protegido da luz direta, preservando suas propriedades. Embalagem - caixa com 144 unidades.	cx	4		
7914	340	Preservativo masculino, tipo camisinha, confeccionado em látex hipoalergênico e atóxico, ponta com reservatório, lubrificado em silicone, contendo na embalagem externa dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS nº 01, de 23/01/96, anexo IV (embalagem com 3 unidades).	un	20		
57852	341	Régua para inaloterapia com 3 pontos, medindo 45 cm, em alumínio, para conexão de oxigênio ou ar comprimido. Conectores padrão ABNT.	un	18		
44430	342	Resina acrílica autopolimerizante líquido ? 1 L	fco	10		
56604	343	Resina acrílica autopolimerizavel, incolor, embalagem com 1000 gr.	emb	4		
17646	344	Resina acrílica autopolimerizável para provisórios, cor 66 (frasco com 440g).	fco	10		
61583	345	Respiron Easy ? Incentivador Inspiratório para expansão pulmonar é utilizado para melhorar condicionamento respiratório antes de procedimentos cirúrgicos e também para prevenir e tratar as atelectasias pulmonares, ajuda a prevenir infecções pulmonares em idosos e pessoas acamadas, também pode ser utilizador em outras situações segundo orientação médica ou fisioterápica. Esforço Exigido: Baixo.	un	40		

UNIFAL-MG

27940	346	Ressuscitador manual (Ambu) de silicone para pediatria: c/ máscara de silicone 03, bolsa de silicone 500ml e reservatório, para paciente entre (7 e 30 kg) 2600ml - Reanimador ventilatório manual tipo ambú em silicone tamanho infantil reutilizável, resistentes ao processo de alta temperatura (autoclavável) e resistente à desinfecção química. Fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar o corrigem procedimento de limpeza e fácil manuseio. Composto de: bolsa confeccionada em silicone transparente com capacidade de 500ml, no tam. Infantil, com parede única, que permite reexpansão rápida e automática permitindo manuseio c/ apenas umas das mãos. Conector de oxigênio que permite o enriquecimento de oxigênio mesmo sem a presença do reservatório. Acompanha extensão em PVC para conexão a fonte de oxigênio suplementar. Válvula unidirecional com conexão perfeita com a bolsa e máscara de fácil manuseio e sem qualquer escape, com mecanismo interno tipo bico de pato, provida de limitador de pressão(válvula expiratória) com aprox. 60cm de H^2O, conforme normas técnicas para reanimação, possibilitando a adaptação de qualquer válvula de PEEP, alta sensibilidade a complacência pulmonar e sistema de conexão que permite mudar o ângulo da operação.	cj	14		
67152	347	Revelador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml). CAT. 8610248. (Solução para reposição).	fco	34		
12760	348	Sapatilha descartável (pro-pé), confeccionado em TNT, gramatura 30g, 100% polipropileno, atóxico, medidas aproximadas: comprimento 33 cm x altura 9 cm (pacotes com 100 unidades).	pct	404		
25109	349	Seringa descartável 01ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precição, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 13 x 4,5 (caixa com 100 unidades).	cx	558		
31723	350	Seringa descartável 01ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precição, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	76		
61612	351	Seringa descartável 03ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precição, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada	cx	46		

UNIFAL-MG

		individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).				
61613	352	Seringa descartável 03ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precição, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	104		
61614	353	Seringa descartável 05ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precição, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	234		
16256	354	Seringa descartável, 10ml, com agulha 25 x 7.	un	1632		
7288	355	Seringa descartável 10ml, sem agulha.	un	1300		
61615	356	Seringa descartável 10ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precição, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	544		
61616	357	Seringa descartável 20ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precição, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 50 unidades).	cx	62		
64983	358	Seringa descartável 20ml, sem agulha, para uso em sonda e/ou cateter, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada, cilindro altamente transparente; anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; bico Luer-Slip (lateral); escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; esterilizadas a óxido de etileno; registro na ANVISA; embalada individualmente.	un	1540		
8006	359	Seringa descartável 3ml, sem agulha.	un	1200		
8008	360	Seringa descartável 5ml, sem agulha.	un	1100		

UNIFAL-MG

31569	361	Seringa descartável 60ml, sem agulha, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-slip. Registro na ANVISA, embalada individualmente.	un	80		
66684	362	Seringa de vidro modelo ART GLASS, intercambiável, reusável, não estéril, tamanho 10 cm³.	un	40		
66685	363	Seringa de vidro modelo ART GLASS, intercambiável, reusável, não estéril, tamanho 20 cm³.	un	40		
66683	364	Seringa de vidro modelo ART GLASS, intercambiável, reusável, não estéril, tamanho 5 cm³.	un	40		
28143	365	Seringa para aplicação de insulina 100UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 12,7mm de comprimento por 0,33mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 100 unidades de insulina, de acordo com a NR 32, Registro na Anvisa.	un	3540		
66902	366	Sistema de drenagem torácica mediastinal com reservatório em PVC rígido, capacidade de 1000 ml, graduado a cada 100 ml, com extensão e conector em PVC. Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. Esterilizado a gás óxido de etileno	un	40		
63180	367	Sistema fechado de aspiração endotraqueal adulto 12FR- 54cm (Trach Care). Composto por sonda de aspiração em PVC, graduada em cm com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada e luva plástica siliconizada envolvendo a sonda. Apresenta via de instilação com válvula anti-refluxo para fluidificar secreções e realizar a limpeza interna da sonda, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal.	un	100		
67480	368	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal composto por sonda de aspiração em PVC, graduada em cm, com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em ?Y? com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico do outro); via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal.Tamanho neo 06	un	2		
51942	369	Sistema umidificador de oxigênio com tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Composto de frasco plástico de 250 ml, com níveis máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca padrão 9/16 x 18 fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada.	un	26		
32474	370	Sonda alimentação enteral com guia 12FR - adulto (nutrição), fabricado em tubo atóxico de poliuretano radiopaco para raio x, comprimento aproximado de 109cm, conector superior com tampa, ponta atraumática, fio guia inoxidável, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente.	un	10		
32452	371	Sonda alimentação enteral nº 06 (dobbhoff), material silicone, atóxico, flexível, com ponta siliconizada, com peso, comprimento aproximado de 70cm, filete radiopaco, com marcações em centímetros, dois orifícios na ponta, devendo apresentar mandril em espiral de aço inoxidável com ponta protetora, conexão	un	40		

UNIFAL-MG

		luer lock e adaptador luer luer, estéril, acondicionado em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, data de fabricação, validade e Registro no MS.				
32436	372	Sonda aspiração traqueal nº 06, neonatal, descartável, com aproximadamente 40cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	120		
32437	373	Sonda aspiração traqueal nº 08, neonatal, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	120		
32435	374	Sonda aspiração traqueal nº 10, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	100		
61143	375	Sonda aspiração traqueal nº 12, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	400		
19121	376	Sonda aspiração traqueal nº 14, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	80		
67079	377	Sonda aspiração traqueal nº 16, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao n° 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	60		
64974	378	Sonda de foley, 02 vias nº 16, confeccionada em látex, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, embalada em papel grau cirúrgico.	un	20		
67075	379	Sonda de foley, 03 vias nº 18, confeccionada em látex, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento	un	10		

UNFAL-MG

		simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, embalada em papel grau cirúrgico.				
67472	380	Sonda de foley 2 vias nº 04, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	2		
32440	381	Sonda de foley 2 vias nº 06, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	140		
32439	382	Sonda de foley 2 vias nº 08, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	100		
32441	383	Sonda de foley 2 vias nº 10, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	100		
32438	384	Sonda de foley 2 vias nº 12, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	150		
32477	385	Sonda de foley 2 vias nº 14, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	20		
32444	386	Sonda gástrica nº 04, tipo levine, infantil, curta, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, comprimento de no máximo 40cm, com 2 furos laterais alternados de 02mm de diâmetro (a distância entre a ponta da sonda e o primeiro furo deve ser de 0,6cm e a distância entre a ponta e o último furo pode ultrapassar a 1,5cm), conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, acondicionado em embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	100		
32445	387	Sonda gástrica nº 06, tipo levine, infantil, curta, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, comprimento de no máximo 40cm, com 2 furos laterais alternados de 02mm de diâmetro (a	un	140		

UNIFAL-MG

		distância entre a ponta da sonda e o primeiro furo deve ser de 0,6cm e a distância entre a ponta e o último furo pode ultrapassar a 1,5cm), conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, acondicionado em embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.				
32449	388	Sonda gástrica nº 10, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	140		
32450	389	Sonda gástrica nº 12, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	100		
32451	390	Sonda gástrica nº 14, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20		
67072	391	Sonda gástrica nº 16, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20		
67073	392	Sonda gástrica nº 18, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20		
67074	393	Sonda gástrica nº 20, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	10		
32479	394	Sonda nasogástrica nº 14, longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	40		
17292	395	Sonda uretral de nelaton, descartável, nº 18, confeccionada em PVC atóxico e flexível, incluindo conector com tampa e orifícios para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico. Caixa com 10 unidades	cx	64		

UNIFAL-MG

32453	396	Sonda uretral estéril nº 04 transparente , flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico (cx. c/10).	cx	20		
32454	397	Sonda uretral estéril nº 06 transparente , flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico (cx. c/10).	cx	20		
32455	398	Sonda uretral estéril nº 08 transparente , flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico (cx. c/10).	cx	20		
17288	399	Sonda uretral, estéril nº 10, transparente, flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico. (caixa com 10 unidades)	cx	60		
17289	400	Sonda uretral, estéril nº 12, transparente, flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico (caixa com 10 unidades)	cx	104		
17290	401	Sonda uretral, estéril nº 14, transparente, flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico (caixa com 10 unidades)	cx	104		
67071	402	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 1000ml.	fco	30		
8131	403	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 100ml	fco	490		
17642	404	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 250ml	fco	310		
52378	405	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 500ml.	un	150		
25209	406	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frabricação no ano vigente. Frasco com 10ml	fco	1300		
61198	407	SPRAY PROTETOR CUTÂNEO - Solução polimérica de secagem rápida que, aplicada à pele, forma uma película protetora indolor, transparente e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele. Não possui álcool, portanto não provoca ardor aso ser aplicado em regiões hiperemiadas e lesadas. Barreira que oferece total proteção contra irritações de pele decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Embalagem com 28ml.	emb	10		
30614	408	Suplemento vitamínico sob forma líquida, para alimentação animal, sendo a composição por 1000ml: Vitamina A ?.....15.000.000UI Vitamina D3 ?.....4.000.000UI Vitamina E ?.....1.000UI Vitamina B1 ?.....4.000mg Vitamina B2(fosfatada).....1.500mg Vitamina B6 ?.....2.000mg Vitamina B12 ?.....4.800mg Vitamina PP nicotinamida ....10.000mg Veículo q.s.p ?.....1.000ml A vitamina deverá ser fornecida 21itros a cada 2 meses. (Embalagem com 1 litro).	L	40		

UNIFAL-MG

42903	409	Swab de algodão com haste longa em plástico, estéril, sem alginato, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	44		
26267	410	Swab estéril descartável c/ haste plástica flexível e longa (15cm) - embalado individualmente em tubo protetor plástico rígido (caixa com 50 unidades).	cx	10		
66656	411	Tenta cânula (sonda acanulada): tamanho 16 cm, produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
61560	412	Termômetro auricular, com sensor infravermelho com medição instantânea pela testa ou pelo ouvido. - Ponta flexível e macia - Capa protetora para a ponta - design anatômico, instrumento leve e compacto; - sinal sonoro com alarme de febre; - memória das últimas medições; - precisão comprovada clinicamente; - Temperatura em graus Cº - Registro ANVISA;	un	8		
5522	413	Termometro clínico axilar, em vidro, destinado a medir a temperatura do corpo humano, escala interna, leitura direta, até 40°C. Registro na ANVISA.	un	46		
2191	414	Termômetro clínico de até 40°C, digital, confecionado em material plástico.	un	10		
67126	415	Termômetro clínico digital de testa, sem contato (Touch free), também pode ser utilizado para medição de temperatura ambiental e de superfícies, com sensor infravermelho, resistente a água, com medição instantânea, alarme de febre, memória das últimas medições, temperatura em grau C° e garantia de 1 ano	un	4		
67477	416	Termômetro clínico digital, flexível, colorido e decorado com motivo infantil. Visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração, beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água e registro na Anvisa.	un	4		
27895	417	Termômetro digital, visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração, beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água, registro na Anvisa.	un	24		
28229	418	Tesoura cirúrgica iris fina curva 8cm.	un	30		
13750	419	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 10cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	18		
12003	420	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 15cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	30		
16214	421	Tesoura cirúrgica ponta romba (reta) tipo Metzembaum, 18cm	un	30		
56533	422	Tesoura cirúrgica tipo Metzenbaum delicada, aço inoxidável, ponta curva fina, 15 cm.	un	18		
56532	423	Tesoura cirúrgica tipo Metzenbaum delicada, ponta reta fina. Confeccionado em aço cirúrgico, de 1ª qualidade, medindo 15 cm de comprimento, embalado individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro. Para uso cirúrgico geral, alta durabilidade.	un	18		
44433	424	Tesoura de irís curva, ponta fina, de 11 ou 11,5 cm. Pontas delicadas para microcirúrgia.	un	30		
66661	425	Tesoura de Mayo-Stille curva: tamanho 15 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à	un	46		

UNIFAL-MG

		esterilização.				
66663	426	Tesoura de Mayo-Stille curva: tamanho 17 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	4		
66662	427	Tesoura de Mayo-Stille reta: tamanho 15 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	52		
66668	428	Tesoura de Metzenbaum curva: tamanho 15 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	10		
66664	429	Tesoura de Metzenbaum curva: tamanho 18 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	34		
66667	430	Tesoura de Metzenbaum curva: tamanho 25 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	2		
66665	431	Tesoura de Metzenbaum reta: tamanho 18 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	34		
66666	432	Tesoura de Metzenbaum reta: tamanho 25 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	2		
66657	433	Tesoura Íris curva: tamanho 12 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
66658	434	Tesoura Íris reta: tamanho 12 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
65408	435	Tesoura mayo stile 17 cm reta em aço inox. Embalagem com 1 unidade.	un	6		
44352	436	Tesoura oftálmica de Vannas, ponta reta, de 8 a 9 cm com lâmina de 3 mm. Pontas delicadas para microcirúrgia.	un	14		
12930	437	Tesoura oftálmica, ponta reta, 8cm.	un	30		
52387	438	Teste para gravidez, tipo tira reagente, caixa com 100 unidades.	cx	4		
32466	439	Torneira plástica de três vias - Constituída por polietileno alta densidade, volante giratório com setas indicativas, com luer fêmea e luer macho, com tampas protetoras nas vias, atóxica, estéril. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, validade e nº do lote.	un	1560		
56314	440	Touca descartável sanfonada, com elástico, confeccionado em TNT 100% polipropileno atóxico, gramatura 30 g/m2, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	112		
27892	441	Travesseiro hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros, dimensões 60 x 40 cm, cor azul.	un	34		
67467	442	Tubo endotraqueal nº 2,5 de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico	un	2		
67468	443	Tubo endotraqueal nº 3,0 de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com	un	2		

UNIFAL-MG

		conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico				
67469	444	Tubo endotraqueal nº 4.0, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico	un	2		
67470	445	Tubo endotraqueal nº 5,0, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico	un	2		
48531	446	Tubo endotraqueal nº 8.0, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	12		
67475	447	Tubo extensor em PVC Cristal.Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso. Conector Luer Lock fêmea distal, tampa rosqueável. Registro Anvisa. Calibre 05Fr	un	20		
43182	448	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Citrato, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	8		
29642	449	Tubo para coleta de sangue à vácuo com citrato de sódio, capacidade de 4,5ml (caixa com 100).	cx	60		
43181	450	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA , de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade minima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	26		
21253	451	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA de 5ml (cx. com 100)	cx	4		
43183	452	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	82		
48520	453	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto de sódio e EDTA, com capacidade para 2,0 mL; medidas do tubo 13 x 75mm.	un	2		
48522	454	Tubo para coleta de sangue à vácuo contendo heparina de lítio, com capacidade para 10mL. Tamanho 16 x 100mm, (cx. com 100).	cx	2		
65096	455	Tubo para coleta de sangue à vácuo contendo Heparina de Sódio, de plástico transparente, estéril, com tampa plástica de vedação verde, com capacidade para 10 ml, tamanho 16mm x 100mm. Caixa com 100 unidades.	cx	4		
7273	456	Tubo para coleta de sangue à vácuo, heparinizados, capacidade 10ml (cx. c/ 100).	cx	12		
28137	457	Tubo para coleta de sangue à vácuo, plástico P.E.T., estéril, incolor, medindo 13 x 75mm, aspiração de 4ml, c/ EDTA Dipotássico (tubo vacutainer), de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (caixa com 100 unidades).	cx	600		
28434	458	Tubo para coleta de sangue a vácuo sem anti-coagulante, c/ gel separador, 4ml (cx. com 100).	cx	200		

UNIFAL-MG

43184	459	Tubo para coleta de sangue à vácuo, sem anticoagulante, com gel separador, de 8,5ml; medidas do tubo 16 x 100mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100) **(Cota Principal)**	cx	620		
43184	460	Tubo para coleta de sangue à vácuo, sem anticoagulante, com gel separador, de 8,5ml; medidas do tubo 16 x 100mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100) **(Cota Reservada)**	cx	206		
2772	461	Tubo para coleta de sangue à vácuo, siliconizado, capaci- dade de 10ml (cx c/100)	cx	10		
66669	462	Válvula de Doyen: tamanho 24 cm 45 mm x 60 mm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	18		
66671	463	Válvula de Doyen: tamanho 24 cm 60 x 120 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	4		
66670	464	Válvulas de Doyen: tamanho 24 cm 60 x 90 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	8		

OBSERVAÇÕES

- **Os itens com valores estimados acima de R$ 80.000,00 foram fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITEM 460) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITEM 459), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.**

- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;

- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

UNIFAL-MG

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2016

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

UNIFAL-MG

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23087.011779/2015-76

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.009985/2015-16	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Profª. Fernanda Borges de Araújo Paula
23087.009992/2015-18	Escola de Enfermagem	Profa. Eliza Maria Rezende Dázio
23087.009389/2015-36	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Profª. Fernanda Borges de Araújo Paula
23087.010062/2015-15	Faculdade de Nutrição	Profa. Dra. Letícia Tamie Paiva Yamada
23087.010011/2015-85	Instituto de Química	Profa. Dra. Alzira Maria Serpa Lucho
23087.009993/2015-62	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Dr. Flamarion Dutra Alves
23087.010304/2015-62	Instituto de Ciências e Tecnologia	Prof. Cássius Anderson Miquele de Melo
23087.010074/2015-31	Instituto de Ciências Biomédicas	Profa. Denise Aparecida Corrêa

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no **"campo descrição detalhada do objeto ofertado"** a informação **"de acordo com o edital"** ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

UNIFAL-MG

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, nos Decretos 5.450/2005, 6.204/2007 e 7.892/2013 e suas alterações.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Os institutos e faculdades necessitam da aquisição de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos e Faculdades.

5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R$ 948.543,10 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).**

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6. DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 Locais e horários para entrega: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

b) acusar o recebimento do pedido dos materiais , através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

c) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;

d) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

e) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;

f) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

h) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

i) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e

k) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;

b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;

c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);

e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2 apresentar documentação falsa;

12.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5 não mantiver a proposta;

12.1.6 cometer fraude fiscal;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

12.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

12.3.1 Advertência

12.3.2 Multa:

12.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

12.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

12.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

12.3.5 Declaração de inidoneidade.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

UNIFAL-MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° __

PROCESSO Nº 23087.011779/2015-76

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2016, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, "EX VI" DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E BIOLÓGICO, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 003/2016– modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico para os institutos e faculdades da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;

b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;

c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação;

e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

b) acusar o recebimento do pedido dos materiais , através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue "em mão";

c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;

d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;

e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

UNIFAL-MG

f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;

g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e

m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

c) os locais de entrega dos materiais serão;

- **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:
  i. Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000
  ii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e

f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

UNIFAL-MG

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Marca:
Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata são as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
c) Nota(s) Fiscail(s) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

UNIFAL-MG

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transportes;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

a) descrição detalhada da ocorrência;

b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;

c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;

d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;

e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;

f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

a) comportar-se de modo inidôneo;

b) ensejar o retardamento da execução do certame;

c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e

d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade

UNIFAL-MG

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e

b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;

d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;

e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;

g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;

h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1°, art. 67, da Lei n° 8.666/1993;

i) decretação de falência;

j) dissolução da sociedade;

k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;

l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

UNIFAL-MG

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2016.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

UNIFAL-MG